

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. Informações Básicas

Número do Processo nº: 522/2026

### 2. Descrição da Necessidade

**2.1.** O SAEMA – Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras é a Autarquia responsável pelo abastecimento de água e manutenção do esgoto de grande parte da cidade, áreas urbanas e rurais. Possui unidades consumidoras que possuem custos elevadíssimos relativos ao consumo de energia elétrica.

**2.2.** Considerando que o SAEMA, Serviço de Água e Esgoto de Araras – SP, deve se manter no Mercado Livre de Energia Elétrica (ACL) com suas Unidades Consumidoras atendidas no Grupo A.

**2.3.** Considerando que todas as 12 (doze) Unidades Consumidoras atendidas no Grupo A, já Migraram para o Mercado Livre de Energia Elétrica (ACL).

**2.4.** Considerando que atualmente toda compra de energia elétrica para essas 12 (doze) UC's tem sido realizada no Mercado Livre de Energia Elétrica a vista, é imprescindível a aquisição da energia em um contrato de longo prazo, garantindo **previsibilidade orçamentária e a redução de riscos**, ao fixar preços e blindar o consumidor da alta volatilidade do mercado à vista (**Preço de Liquidação das Diferenças - PLD**). Enquanto o mercado à vista é volátil e depende de fatores climáticos, os contratos de longo prazo oferecem estabilidade e economia, frequentemente superiores a 30% em relação ao mercado cativo.

**2.5.** Portanto faz-se necessária, a abertura do devido Processo Licitatório para a compra de energia elétrica pelo período de 55 (cincoenta e cinco) meses, junto a Comercializadoras de Energia Elétrica devidamente credenciadas e homologadas pela Câmara de Comércio de Energia Elétrica – CCEE.

**2.6.** A contratação pretendida está amparada, conforme Marco Regulatório e legislação específica do Setor Elétrico Brasileiro.

**2.6.1.** Modalidade de Contratação de Energia:

**2.6.1.1. Atacadista:** Nessa modalidade, o SAEMA, será a interface com a CCEE, intermediada por empresa por ele nomeada, responsabilizando-se, assim, com as obrigações financeiras junto ao mercado e a CCEE.



**2.6.1.2.** Aquisição de até 1,260 Megawatt médio (MW Médio) de energia elétrica no Ambiente de Contratação Livre (ACL), via Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento:

<b>Início</b>	<b>Fim</b>	<b>SE/CO MWmédio</b>
01/06/2026	31/12/2026	1,260
01/01/2027	31/12/2027	1,260
01/01/2028	31/12/2028	1,260
01/01/2029	31/12/2029	1,260
01/01/2030	31/12/2030	1,260

### **3. Área Requisitante**

Requisitante: Divisão de Redes de Água

Responsável: Orlando Roberto Cabrini

### **4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

**4.1.** A empresa CONTRATADA para o fornecimento de energia não poderá, em hipótese alguma, de forma direta ou indireta, através de empresas que pertençam ao mesmo grupo econômico, realizar a representação/gestão da CONTRATANTE na CCEE, visando evitar o conflito de interesses no desenvolvimento das atividades.

**4.2.** Para fins de compatibilidade, os INTERESSADOS deverão apresentar atestado(s) de capacidade técnica, que comprove(m) a execução de comercialização de energia elétrica no ACL.

**4.3.** A comercialização (compra e venda) de energia elétrica será realizada por intermédio de uma comercializadora ou gerador, devidamente registrada na CCEE – Câmara de Comercialização de Energia Elétrica, que atendam, minimamente, ao volume mensal do contrato com capital social correspondente a, no mínimo, 1,0 vez o valor total da contratação para o período, visando garantir o cumprimento do contrato pela CONTRATADA.

**4.4.** Os INTERESSADOS deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados;

### **5. Levantamento de Mercado**

**5.1.** O levantamento de mercado foi feito previamente a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) desta contratação. A pesquisa foi realizada através de consulta de preços e solicitação de



orçamentos a empresas do ramo por ser um tipo de serviço muito específico, através da empresa BDG Engenharia, que presta serviços de consultoria e assessoria ao SAEMA.

## **6. Estimativa das Quantidades**

**6.1.** Foram utilizadas as informações das medições do consumo de energia através das 12 (doze) últimas faturas de energia fornecidas pela concessionária ELEKTRO. A partir disto, foi identificado a quantidade de energia a ser contratada em MWh, que serviram de subsídios para o desenvolvimento desse Estudo Técnico Preliminar.

## **7. Análise Econômica-Financeira**

**7.1.** Atualmente, o SAEMA já está aderido como consumidor de energia no Mercado Livre. A migração para o Mercado Livre de Energia gerará economias para todas as Unidades Consumidoras, de aproximadamente 30% do custo atual com energia. Caso o valor de contratação seja menor que os preços orçados na pesquisa de mercado deste Termo de Referência a economia tende a aumentar.

**7.2.** Antes da migração o SAEMA paga na fatura de energia diretamente para a Concessionária de Energia, onde está incluso a TE (tarifa de energia) e a TUSD (Tarifa do Uso do Sistema de Distribuição). Com o SAEMA no ACL, serão uma fatura de TE (do fornecedor que ganhar a licitação), uma da Concessionária de Energia referente ao TUSD, Boleto de Contribuição Associativa da CCEE e Depósitos na Conta do Bradesco Trianon para encargos da CCEE (Encargo de Energia de Reserva e Aporte e Liquidação Financeira).

**7.3.** Em complemento, o SAEMA vai comprar energia proveniente de fontes incentivadas que proporcionará um desconto de 50% na parcela dedutível da fatura da Concessionária de Energia relativa a TUSD – Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição.

**7.4.** A referida contratação, além de mirar a economia dos cofres públicos, também incentiva a sustentabilidade ambiental na aquisição de serviços, pois promove o desenvolvimento nacional sustentável das inúmeras empresas na geração de energia renovável.

**7.5.** Somados a energia, o desconto no uso da rede de distribuição e os encargos, a economia total será de aproximadamente 30% dos custos totais, TUSD e TE.

**7.6.** Portanto, a Migração do SAEMA para o ACL se tornará econômica para a administração pública reduzindo os valores referente ao custo da energia elétrica adquirida.



## **8. Período de Contratação**

**8.1.** A matriz energética do Brasil é composta por, aproximadamente, 65% de energia proveniente de usinas hidrelétricas, fazendo com que a oferta de energia esteja relacionada com os índices pluviométricos, principalmente do Sudeste, onde é produzida a maior parte da energia do Sistema Interligado Nacional (SIN). Em períodos de escassez de chuva, inserem-se, na matriz energética, usinas térmicas adicionais, que devido aos seus insumos possuem um custo de geração superior ao de uma usina hidrelétrica, fazendo com que os índices que balizam o valor da energia no mercado livre e as bandeiras tarifárias no mercado cativo aumentem de forma considerável; Devido a tal volatilidade nos preços da energia, ao firmar contratos de longo prazo, contratando a energia com antecedência, o consumidor não fica sujeito às variações de bandeiras tarifárias do mercado cativo e independente dos índices variáveis do mercado spot. Desta forma, paga-se um preço fixo pela energia consumida no mês.

**8.2.** Adicionalmente, as empresas que atuam na comercialização de energia no ACL desejam maximizar preço de venda, o volume vendido e vender conforme sua produção. Sendo assim, essas empresas procuram contratos de longo prazo para lastrear financiamentos e proporcionar maior segurança aos seus investimentos.

**8.3.** Com base no exposto, ao estender o período de contratação de energia no Ambiente de Contratação Livre, firmando contratos de longo prazo, é possível conseguir preços mais atrativos em relação ao curto prazo. Portanto, o período de 55 (cinquenta e cinco) meses para contratação justifica-se pelo fato de garantir um maior interesse e segurança para as empresas ao aderir a esta licitação e um prazo maior de fornecimento possibilita propostas mais vantajosas para a administração pública.

## **9. Estimativa das Quantidades e dos Valores a serem Contratados**

O valor estimado para este pregão é de **R\$20.878.507,32** (vinte milhões, oitocentos e setenta e oito mil, quinhentos e sete reais e trinta e dois centavos), sendo este o valor máximo para contratação, pelo período de 55 (cinquenta e cinco) meses, já considerando impostos (ICMS, PIS e COFINS) e taxas incidentes sobre os preços e a flexibilidade máxima de consumo.

## **10. Justificativa para o Parcelamento ou Não da Solução**

Não há necessidade para o parcelamento da solução.

## **11. Contratações Correlatas e/ ou Interdependentes**



**SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARARAS**  
*Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP*

*TEL: (16) 3543-5500 FAX: (16) 3543-5537*

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou independentes.

## **12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

Os itens desta solução constam na listagem do Plano Anual de Contratação vigente da Divisão de Redes de Água sendo assim demonstram o alinhamento entre a aquisição e o planejamento deste departamento.

## **13. Providências a serem adotadas**

Para a plenitude da solução contratada, não se faz necessário nenhum tipo de adequação.

Araras, 08 de maio de 2026

---

Orlando Roberto Cabrini  
**Divisão de Redes de Água**